



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quinta-feira, 28 de maio de 1981

ANO V - Nº 99

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 5.968 DE 27 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre a homologação de Concurso Público para Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público para Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, realizado de conformidade com o edital publicado no Diário Oficial do DF nº 246, de 26 de dezembro de 1980.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de maio de 1981

93ª da República e 22ª de Brasília

AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO Nº. 5.969 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Reformula o sistema de distribuição de linhas e fixa novas tarifas para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, considerando a Resolução do plenário em 27 de maio de 1.981, do Conselho Interministerial de Preços-CIP, tendo em vista as disposições do Decreto nº 5.278, de 12 de junho de 1.980, e os estudos técnicos da Secretaria de Serviços Públicos,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros nas linhas de ônibus do Distrito Federal passa a ser operado pelas empresas discriminadas neste artigo e de acordo com as seguintes tarifas:

- SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA -

- T C B -

Nº	LINHA	TARIFA C/ DESCONTO	TARIFA S/ DESCONTO
101	Circular Paranoá Norte	17,00	34,00
103	Circular Av. das Nações	11,00	22,00
105	Grande Circular Sul/Norte	11,00	22,00
106	Grande Circular Norte/Sul	11,00	22,00
107	Circular Avs. W/3 e L/2 Sul	11,00	22,00
108	Circular Três Poderes	11,00	22,00
109	Circular Palácio Buriti	11,00	22,00
111	Circular Presídio Nacional	17,00	34,00
112	Circular Parque Nacional	17,00	34,00
113	Circular C E U B	11,00	22,00
114	Circular Avs. L/2 e W/3 Sul	11,00	22,00
115	Circular Avs. L/2 e W/3 Norte	11,00	22,00
116	Circular Avs. W/3 e L/2 Norte	11,00	22,00
119	Circular N. Bandeirante/Vargem Bonita	17,00	34,00
120	Circular Entrequedras	11,00	22,00
121	Circular Eixos Oeste/Leste Sul/Norte	11,00	22,00
122	Circular Eixos Leste/Oeste Norte/Sul	11,00	22,00
124	Circular Rodoviária/SIA	17,00	34,00

Nº	LINHA	TARIFA C/ DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
125	Circular Península Sul/QI-23	17,00	34,00
128	Circular Granja do Torto	11,00	22,00
136	Circular Clube do Congresso	18,50	37,00
138	Circular W/3 Sul/UNB	17,00	34,00
141	Circular/Paranoá/Clube do Congresso	17,00	34,00
143	Circular W/3 Sul/Palácio do Buriti	11,00	22,00
144	Circular W/3 Sul/Três Poderes	11,00	22,00
330	Circular Setor "O"/Taguatinga Centro	10,50	21,00
331	Setor "O"/Rodoviária Via Estrutural	18,50	37,00
332	Setor "O"/UNB	18,50	37,00
370	Setor "O" L/2 Norte (Via Estrutural UNB)	18,50	37,00
371	Setor "M" L/2 Norte (Via Estrutural UNB)	18,50	37,00
400	Brazlândia/Rodoviária (Via DF- 8 Eixo)	18,50	37,00
403	Brazlândia/Rodoviária (Via DF- 8 Estrutural)	18,50	37,00
404	Brazlândia/Rodoviária (A. Gusmão/Eixo)	18,50	37,00
405	Brazlândia/Rodoviária (A. Gusmão/Estrutural)	18,50	37,00
406	Circular Brazlândia	10,50	21,00
508	Sobradinho L/2 Sul (Via L/2 Norte UNB)	18,50	37,00
600	Planaltina/Plano Piloto (Eixo Norte e Sul).	18,50	37,00
601	Circular Planaltina	10,50	21,00
602	Planaltina L/2 Sul (Via L/2 Norte UNB)	18,50	37,00
117	Circular Península Sul	Executivo	50,00
127	Circular Península Norte	Executivo	50,00

- VIAÇÃO PLANALTO LTDA -

V I P L A N

126	Circular Núcleo Bandeirante (Cerâmica)	17,00	34,00
129	Circular Paranoá Sul/N. Bandeirante	17,00	34,00
130	Circular Núcleo Bandeirante/QI-23	17,00	34,00
131	Circular Rodoviária/Rodoferroviária	11,00	22,00
133	Circular Laranjeiras	17,00	34,00
150	Cruzeiro/Rodoviária (Eixo)	17,00	34,00

ÍNDICE

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	9
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

<p style="text-align: center;">MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.</p> <p>— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.</p> <p>— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.</p> <p>— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.</p> <p>— Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.</p> <p>— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p>	<p>GDF</p> <p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>DIARIO OFICIAL</p> <p>DO DISTRITO FEDERAL</p> <p>Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.</p> <p>EXPEDIENTE</p> <p>DIRETOR</p> <p>ANTONIO CASTELO BRANCO</p> <p>Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar</p> <p>Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"</p> <p>TELEFONES:</p> <p>REDAÇÃO: Direto: 225-7803 PABX - 225-6830 - Ramal 312</p> <p>OFICINAS - Direto: 226-4357 PABX - 225-2515 Ramal 27</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p style="text-align: center;">REPARTIÇÕES E PARTICULARES</p> <p>Anual Cr\$ 1.220,00 Semestral Cr\$ 610,00</p> <p style="text-align: center;">FUNCIONARIOS</p> <p>Anual Cr\$ 900,00 Semestral Cr\$ 450,00</p> <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva</p> <p style="text-align: center;">MATÉRIA PAGA</p> <p>Por centímetro de coluna.</p> <p>Órgãos Governamentais (GDF) Cr\$ 20,00 Particulares Cr\$ 42,70</p> <p style="text-align: center;">NÚMERO AVULSO</p> <p>O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.</p> <p>O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>
---	--	---

Nº	LINHA	TARIFA C/DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
151	Cruzeiro/Palácio Buriti (W/3 Sul)	17,00	34,00
152	SMU-HFA/Rodoviária	17,00	34,00
153	Guará I e II/Rodoviária (SIA-Eixo)	17,00	34,00
154	Guará I e II/Rodoviária (Eixo)	17,00	34,00
156	Guará I e II/P. Piloto (SIG/W-3 Sul)	17,00	34,00
157	Circular Guarã I e II	11,00	22,00
158	N. Bandeirante/Guarã/Cruzeiro/HFA	17,00	34,00
159	N. Bandeirante/Cruzeiro	17,00	34,00
160	N. Bandeirante/Rodoviária (Eixo)	17,00	34,00
161	N. Bandeirante/Candongolândia	17,00	34,00
162	N. Bandeirante/Guarã I e II	17,00	34,00
163	N. Bandeirante/Rodoviária (Eixo-Torre TV - W/3 Sul)	17,00	34,00
167	Guará I e II L/2 Norte (Via SIA L/2 Sul UNB)	17,00	34,00
168	Cruzeiro L/2 Norte (Via Eixo Monumental UNB)	17,00	34,00
200	Gama Leste/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
201	Gama Oeste/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
202	Gama Cruzeiro (Marinha)	18,50	37,00
203	Gama Cruzeiro (SIA)	18,50	37,00
204	Gama Circular	10,50	21,00
205	Gama/Taguatinga	18,50	37,00
206	Gama/Taguatinga (Tamanduá)	18,50	37,00
209	Gama Leste/Rodoviária (DF.20-Eixo)	18,50	37,00
210	Gama Circular (DF.20)	10,50	21,00
213	Gama Oeste L/2 Norte (Via L/2 Sul UNB)	18,50	37,00
214	Gama Leste L/2 Norte (Via L/2 Sul UNB)	18,50	37,00
501	Sobradinho/P. Piloto (Eixos Norte e Sul)	18,50	37,00
502	Sobradinho/SIA (Eixos Norte e Sul)	18,50	37,00
503	Sobradinho/Parque Nacional	18,50	37,00
504	Sobradinho/Planaltina	17,00	34,00
505	Circular Sobradinho	10,50	21,00
506	Sobradinho/Ciplan (Fercal)	18,50	37,00
155	Guará I e II/Plano Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
164	N. Bandeirante/Plano Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
165	Cruzeiro/P. Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
207	Gama Leste/P. Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
208	Gama Oeste/P. Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
211	Gama Leste/Rodoviária (Eixo)	Executivo	80,00
212	Gama Oeste/Rodoviária (Eixo)	Executivo	80,00
500	Sobradinho/P. Piloto (Eixo)	Executivo	80,00
507	Sobradinho/P. Piloto (W/3 Norte e Sul)	Executivo	80,00
604	Planaltina/P. Piloto (Eixo)	Executivo	80,00

Nº	LINHA	TARIFA C/DESCONTO	TARIFA S/DESCONTO
- VIAÇÃO ALVORADA LTDA -			
351	Circular Norte/Sul de Taguatinga	10,50	21,00
352	Circular Setor "O"/Taguatinga Centro (Via M-2 Comercial Samdú)	10,50	21,00
353	Circular Setor "O"/Taguatinga Centro (N.2)	10,50	21,00
354	Circular Rodoviária/Taguatinga Centro (Ceilândia /Sul)	10,50	21,00
355	Circular Comercial Norte/Sul	10,50	21,00
356	Circular Setor "O"/HDT/TAG. Centro	10,50	21,00
357	Circular Rodoviária/HDT/Taguatinga centro (Ceilândia Sul)	10,50	21,00
358	Circular Setor "M"/Taguatinga Centro (Via de Ligação Ceil. Taguatinga)	10,50	21,00
359	Circular Setor "O"/Taguatinga Centro (MN.2)	10,50	21,00
360	Circular Setor "O"/Taguatinga Centro (M.2-Comercial)	10,50	21,00
361	Circular Setor "P" Sul/Taguatinga centro (N-2-Samdú)	10,50	21,00
362	Circular Setor "O" Taguatinga (N.2-EPCE)	10,50	21,00
363	Circular Setor "P" Sul/Taguatinga Centro (N.2-Comercial)	10,50	21,00
364	Circular Setores "M"- "L"/Taguatinga Centro.	10,50	21,00
VIAÇÃO PIONEIRA LTDA E VIAÇÃO PLANETA LTDA			
100	Circular Paranoá Sul	17,00	34,00
102	Circular Aeroporto	17,00	34,00
104	Circular Palácio Alvorada	17,00	34,00
110	Circular UNB	17,00	34,00
118	Circular Aeroporto (Velhacap)	17,00	34,00
123	Circular Península Sul	18,50	37,00
300	Taguatinga/Rodoviário (L. Norte-Samdú/Eixo)	18,50	37,00
301	Taguatinga/SIG-W/3 (L. Norte-Samdú)	18,50	37,00
302	Taguatinga/Samambaia (DF-8)	18,50	37,00
303	Ceilândia Oeste/N. Bandeirante (N.2)	17,00	34,00
304	Taguatinga/Cruzeiro (SIA)	18,50	37,00
305	Taguatinga Sul/SIG-W/3 Sul	18,50	37,00
306	Taguatinga Sul/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
307	Taguacenter /SIG-W/3 Sul	18,50	37,00
308	Taguacenter/Rodoviária (EIXO)	18,50	37,00
309	Taguacenter/Guarã I e II (Comercial)	17,00	34,00
310	Setor "O"/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
311	Setor "O"/SIG-W/3-Sul	18,50	37,00
312	Setor "O"/Rodoviária (Estrutural)	18,50	37,00
313	Ceilândia Oeste/SIG-W/3 Sul	18,50	37,00
314	Ceilândia Oeste/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
315	Setor "O"/Núcleo Bandeirante	17,00	34,00
316	Setor "O"/Guará I e II (N.2)	17,00	34,00
317	Ceilândia Sul/N. Bandeirante	17,00	34,00
318	Ceilândia Sul/Rodoviária (Eixo)	17,00	34,00
319	Ceilândia Sul/SIG - W/3	18,50	37,00

Nº	LINHA	TARIFA	
		C/DESCONTO	S/DESCONTO
320	Guariroba/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
321	Guariroba/SIG/W/3	18,50	37,00
322	Setores "M"- "L"/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
323	Setores "M"- "L"/SIG/W-3	18,50	37,00
324	Setor "M" / Rodoviária (Estrutural)	18,50	37,00
325	Ceilândia Rodoviária Taguatinga (Noturno)		
333	Circular Setor "P" Norte/Taguatinga Centro (Comercial)	10,50	21,00
334	Setor "P" Norte/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
335	Setor "P" Norte/SIG - W/3	18,50	37,00
336	Setor "P" Sul/Rodoviária (Eixo)	18,50	37,00
337	Setor "P" Sul/SIG - W/3	18,50	37,00
341	Ceilândia Oeste/Guarã I e II (N.2)	17,00	34,00
343	Setor "P" Norte/Rodoviária (Estrutural)	18,50	37,00
344	Circular Setor "P" Norte/Taguatinga centro (Samdu)	10,50	21,00
345	Taguacenter/Guarã I e II (Contorno)	17,00	34,00
346	Ceilândia Oeste/Guarã I e II (Setores "P" Norte e "P" Sul)	17,00	34,00
347	Ceilândia Oeste/N. Bandeirante (Setores "P" Norte e "P" Sul)	17,00	34,00
401	Brazlândia/Taguatinga Sul (Direto)	17,00	34,00
402	Brazlândia/Taguatinga (A. Gusmão-Ceilândia Sul e Norte)	17,00	34,00
338	Setor "P" Norte/L-2 Norte (Via EPTG L/2 - Sul UNB)	18,50	37,00
339	Setor "P" Sul / L-2 Norte (Via Estrutural UNB)	18,50	37,00
348	Setor "O" L/2 -Norte (Via EPTG L/2 Sul UNB)	18,50	37,00
349	Taguacenter /L-2 Norte (Via BR 060 L/2 Sul UNB)	18,50	37,00
326	Taguacenter Sul/P. Piloto (Estrutural - W/3 Norte e Sul)	Executivo	80,00
327	Taguatinga Norte/P. Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
328	Setor "P" Norte/P. Piloto (W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
329	Taguatinga Sul/Plano Piloto (EPTG-W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
340	Ceilândia Oeste/Plano Piloto (Guariroba - W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
342	Setor "O" Esplanada dos Ministérios (Comercial W/3 Sul e Norte)	Executivo	80,00
408	Brazlândia/Rodoviária (A. Gusmão)	Executivo	80,00

Art. 2º - As tarifas com descontos referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escola de primeiro e segundo graus, supletivo, médio ou superior, assim como pré-universitário, curso técnico e de alfabetização.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante deverá habilitar-se junto às empresas de transporte coletivo, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra e do transporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 30 de maio de 1.981, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981

93ª da República e 22ª de Brasília

AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

JOSÉ GERALDO MACIEL

DECRETO Nº 5.970 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.186.013,00 (um milhão , cento e oitenta e seis mil e treze cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o

art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 004867/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto a Polícia Militar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.186.013,00 (um milhão, cento e oitenta e seis mil e treze cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária.

06301772.060 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal
54 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.186.013,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pelo Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.980, correspondente ao convênio celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 2º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO Nº 5.971 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.598.232,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 005478/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.598.232,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e dois cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

04070212.856 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal
00-3.2.1.1-02 - Outras Despesas Correntes..... 21.298.232,00
00-4.3.1.1-01 - Auxílios para Investimentos..... 3.300.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 24.598.232,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 5.972 DE 28 DE MAIO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 006441/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 14.600.000,00 (quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 16915751.101 - Implantação de Vias e Obras Complementares de Urbanização
- 00 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 14.600.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 14.600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 5.973 DE 28 DE MAIO DE 19 81.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 007498/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
- 00 - 3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.800.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue da própria Secretaria de Viação e Obras:

- 10070212.048 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Viação e Obras
- 00 - 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente 1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 5.974 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Altera valores das Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.981, das Unidades que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960 e tendo em vista o que consta no processo nº 007180/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam alteradas na forma do quadro anexo, as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao exercício de 1.981, nos valores fixados ao Conselho Penitenciário do Distrito Federal e Secretaria do Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO

COTAS TRIMESTRAIS DE DESPESA

CÓDIGO	UNIDADE	VALOR POR TRIMESTRE Cr\$ 1.000				TOTAL
		1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	
1.105	CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL	2.580.738	4.706.000	3.000.762	1.459.520	11.747.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	2.374.238	3.744.000	1.600.762	-	7.719.000
	- Outras Despesas Correntes	206.480	962.000	1.300.000	1.359.520	3.828.000
	- Despesas de Capital	-	-	100.000	100.000	200.000
1.301	SECRETARIA DO GOVERNO	60.903.956	182.735.092	224.339.652	145.008.300	632.987.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	26.370.048	38.550.000	12.148.652	276.300	77.345.000
	- Outras Despesas Correntes	791.765	50.924.092	112.064.143	99.546.000	263.326.000
	- Despesas de Capital	356.143	18.300.000	24.328.857	33.000.000	75.985.000
1.303	COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN	51.975.000	69.000.000	70.000.000	837.000	191.812.000
	- Pessoal e Encargos Sociais	1.411.000	3.852.000	5.798.000	11.349.000	22.410.000
	- Outras Despesas Correntes	-	2.109.000	-	-	2.109.000

DECRETO N.º 5.975 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 110907/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

- 06301742.058 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
- 00 - 4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado... 1.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:

- 3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
- 00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE

DECRETO N.º 5.976 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1.980, combinado com o art. 1, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 165741/81.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto à Região Administrativa II- Gama, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

10603272.015 - Custeio do Sistema de Iluminação Pública do Gama
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 5.200.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:

3900.99999999.999 - Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 - Reserva de Contingência 5.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981
93ª da República e 22ª de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE.

DECRETO N.º 5.977 DE 28 DE MAIO DE 1981.

Aprova detalhamento da aplicação de recursos no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) do projeto que menciona, da Secretaria do Governo.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1.960.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aprovado na forma do quadro anexo o detalhamento de recursos alocados no Elemento de Despesa 4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial do projeto 1.005 - Encargos de Regionalização.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de maio de 1981.
93ª da República e 22ª de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 5.977 DE 28 DE MAIO DE 1.981.

CÓDIGO - FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - PROJETO - NATUREZA DA DESPESA	VALOR
FUNÇÃO: 03 - Administração e Planejamento PROGRAMA: 07 - Administração SUBPROGRAMA: 021 - Administração Geral PROJETO: 1.005 - Encargos de Regionalização	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	13.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	2.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00

Secretaria de Saúde

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960.

RESOLVE:

Nomear MARIA DOS PRAZERES DA SILVA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM.29, matrícula nº 5.358-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DAS-102.1, do Departamento de Saúde Pública, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Brasília, 27 de maio de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
JOFRAN FREJAT
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Reconduzir GILBERTO CLAUDINO DA SILVA, para Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, na qualidade de Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Brasília.

Distrito Federal, 27 de maio de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Reconduzir o Engº ARTHUR COELHO DE MELLO, para membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRANDIFE, na qualidade de representante do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de maio de 1981.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 009/81-SEG, DE 22 DE MAIO DE 1981

Altera dispositivo do Manual de Instruções para Operações de Crédito da Administração do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.897, de 16 de maio de 1975, combinado com o artigo 11 do Decreto nº 3.690, de 16 de maio de 1977,

RESOLVE:

1 - O formulário Acompanhamento de Operações de Crédito que constitui o modelo 4 do Manual de Instruções para Operações de Crédito da Administração do Distrito Federal, passa ter o modelo e a especificação estabelecida pelos anexos que a esta acompanham.

2 - A definição da finalidade, responsável pelo preenchimento, periodicidade e instruções para preenchimento do formulário a que se refere o item anterior, são mantidos na forma constante do Manual aprovado pela Portaria nº 05/78-SEG, de 07 de julho de 1978.

3 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1981

ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
Secretário

ESPECIFICAÇÃO Nº 01/81

- 1 - NOME: ACOMPANHAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.
- 2 - CÓDIGO: DF/SOR/009.
- 3 - DIMENSÕES: 270 x 370 mm.
- 4 - PAPEL: CARTOLINA R-100, 240 g/m²-(50kg), verde claro.
- 5 - APRESENTAÇÃO: Em fichas soltas.
- 6 - IMPRESSÃO: Preto, nas duas faces, cabeça com cabeça.
- 6.1 - Imprimir no rodapé, à esquerda, o código do impresso (v. item 2), e, à direita, a quantidade e data da impressão.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 585.592/81

INTERESSADO: DIRETORIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL-CODEPLAN

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) REVISORES

RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do artigo 2° do Decreto n° 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar a criação pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN de 02 (dois) empregos de revisores. Ressaltar que a entidade deverá fazer, mediante a supressão de empregos existentes, uma compensação, a fim de que não haja aumento de despesa;

2 — Recomendar seja ouvida a Secretaria do Governo quanto à viabilidade orçamentária;

3 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 15 de maio de 1981

Presidente: JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA.

HOMOLOGO

Em, 25 de maio de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

PROCESSO N°: 412.347/80

INTERESSADO: FARMACÊUTICOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

ASSUNTO: RECLASSIFICAÇÃO

RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, por maioria, adota a seguinte

RESOLUÇÃO

1 — Reconhecer a excepcionalidade da matéria, nos termos do art. 2° do Decreto n° 5.389, de 12 de agosto de 1980, e autorizar a criação pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a título precário, de 17 (dezessete) empregos de Farmacêutico-Bioquímico, que deverão ser preenchidos pelos servidores de que trata o presente processo.

2 — Ressaltar que os empregos a que se refere a presente Resolução deverão ser extintos à medida que vagarem.

3 — Recomendar àquela Fundação a estrita observância às determinações deste Colegiado;

4 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 20 de maio de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, PAULO JOSE MARTINS DOS SANTOS, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAUJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

HOMOLOGO

Em, 25 de maio de 1981

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Governador

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DE PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, alínea a, do Decreto "N" n° 420, de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta da OS / SP-SEA / 5.5.81.

RESOLVE:

LOTAR FRANCISCO CORDEIRO DE ARAGÃO, trabalhador, Nível 01, matrícula 17.187-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal na Coordenação do Sistema de Administração de Próprios / SEA, desta Secretaria.

Brasília, DF, 05 de maio de 1981

JOSIAS PEREIRA DE SOUZA

Chefe

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE

RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO 081/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso

XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Designar Zilta Rocha de Carvalho Oliveira, Licenciada em Letras Clássicas, Olinda da Rocha Lôbo, Licenciada em Pedagogia e Carmem Silveira Aguiar, Professora Normalista, para, sob a presidência da primeira, comporem a Banca Examinadora da Prova de Comunicação e Expressão do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme Edital n° 051/81-IDR, publicado no DODF n° 57, de 23.03.81.

Brasília, 08 de maio de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 82/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Designar Aldo Rodrigues Pereira — Cozinheiro Mestre-CBDF, Antonio Daniel Júnior — Cozinheiro Mestre-CBDF e José Maria de Lima — Mestre de Obras-CBDF, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática do Concurso Público para a Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, conforme Edital n° 51/81-IDR, publicado no DODF n° 57, de 23.03.81.

Brasília-DF, 30 de abril de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO N° 083/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo n° 22, inciso XXVII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3.122, de 31 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

Designar Dr. JOSE RIBEIRO LEITÃO, Juiz de Direito, DAD ABI CHAHINE SQUARISI, Professora, MARIA MARGARIDA PINTO COELHO, Professora, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Escrita de Português do Concurso Público para Técnico Judiciário das Serventias não Oficializadas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme Edital n° 006/81-IDR, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 12 de 19.01.81 e TJDF n° 13 de 20.01.81.

Brasília-DF, 08 de maio de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA

Superintendente

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 012/81-SEF, DE 22 DE MAIO DE 1981

Fixa a quantidade de brindes a serem distribuídos nos 11° e 12° Sorteios do Concurso Bolão Fiscal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 32 do Decreto n° 5.893, de 10 de abril de 1981.

RESOLVE:

Art. 1° — Fixar em 2.000 (duas mil) unidades, o número de brindes a serem distribuídos nos 11° e 12° Sorteios do Concurso Bolão Fiscal, sendo 1.000 (um mil) em cada sorteio.

Art. 2° — Fixar em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) o valor mínimo, em documentos fiscais válidos, a ser colocado nos envelopes-cupom para fins de participação nos 11° e 12° Sorteios do Concurso Bolão Fiscal, na forma do inciso III, do artigo 14 do Decreto n° 5.893, de 10 de abril de 1981.

Art. 3° — Considerar válidos, para participação no 12° Sorteio do Concurso Bolão Fiscal, os documentos fiscais emitidos a partir de 1° de julho de 1981, na forma da legislação vigente.

Art. 4° — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de maio de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Secretário

PORTARIA N° 013/81-SEF, DE 22 DE MAIO DE 1981

Estabelece normas para a realização dos sorteios do Concurso "Bolão Fiscal", e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 32 do Decreto n° 5.893, de 10 de abril de 1981.

RESOLVE:

Art. 1° — A realização dos sorteios do Concurso Bolão Fiscal, instituído pelo Decreto n° 3.069, de 26 de novembro de 1975 e regulamentado pelo Decreto n° 5.893, de 10 de abril de 1981, obedecerá as normas estabelecidas nesta Portaria e será desenvolvida e administrada pela Comissão de Campanhas de Incentivo à Arrecadação — CCIA.

Art. 2° A identificação do imóvel, através do qual o concorrente participará do Concurso relativamente aos prêmios do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

— IPTU, será feita pelo número correspondente ao aviso-recibo constante do lançamento do imposto no respectivo exercício, sendo que:

I — a dezena e a centena de milhar identificarão as séries;

II — a unidade, dezena, centena e unidade de milhar identificarão os números correspondentes ao sorteio.

§ 1º — Quando o número sorteado não possibilitar a entrega do prêmio ou na hipótese de concorrente não habilitado, a CCIA selecionará, utilizando os critérios previstos no artigo 18 do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, outro número para a premiação.

§ 2º — A identificação de número suplementar de que trata o parágrafo anterior será feita até o último dia previsto para a qualificação.

§ 3º — Quando o número sorteado para a atribuição do prêmio relativo ao IPTU for superior ao número de imóveis existentes, aplicar-se-á o disposto no artigo 16 do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981.

Art. 3º — Quando a retificação de lançamento do IPTU implicar em membramento de imóveis não edificados e pertencentes a um mesmo proprietário, serão considerados, para fins do sorteio, os números dos avisos-recibos originalmente emitidos.

Art. 4º — Os lançamentos efetuados após a publicação do Edital de Lançamento do IPTU, poderão ser considerados para fins de sorteio, mediante requerimento da parte interessada, formulado até 30 (trinta) dias anteriores à data da realização do sorteio.

Parágrafo único — As inclusões, para fins do sorteio, serão efetuadas na última série.

Art. 5º — Quando o número sorteado indicar imóvel edificado não desmembrado, o sorteio das unidades autônomas, para fins de premiação do IPTU, será feito sucessivamente:

I — pelo número de pavimentos;

II — pelo número de unidades constantes do pavimento identificado.

Art. 6º — A qualificação dos sorteados ou seus representantes será feita mediante requerimento em formulário próprio, através do Protocolo da Secretaria de Finanças, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do sorteio.

Art. 7º — Será habilitado o concorrente sorteado que tiver a documentação a que se refere o artigo 6º do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, homologada e houver liquidado o IPTU referente ao imóvel cujo endereço foi sorteado, até último dia útil anterior à data da realização do sorteio.

Parágrafo único — O prazo para habilitação referida neste artigo será de 7 (sete) dias úteis, contados da data da realização do sorteio.

Art. 8º — Os sorteados com direito aos prêmios do IPTU ficam obrigados a:

I — comprovar a responsabilidade pelo pagamento do IPTU, mediante a apresentação de um ou mais dos seguintes documentos, vigentes à data da realização do sorteio:

a) — título de propriedade;

b) — contrato de locação;

c) — declaração do proprietário;

d) — declaração de firma administradora de imóveis; e

e) — outros documentos legais.

II — comparecer aos locais, em dia e hora previamente fixados pela CCIA.

Art. 9º — No ato do recebimento do envelope-cupom para fins de participação no Concurso Bolão Fiscal será verificado se estão preenchidos os seguintes campos do envelope e do cupom:

I — nome, endereço e telefone do concorrente;

II — número do documento de identidade; e

III — quantidade e soma dos valores dos documentos fiscais.

Art. 10 — Além da verificação de que trata o artigo anterior, são atribuições dos responsáveis pelo Postos de Recepção:

I — determinação da quantidade de bilhetes a serem distribuídos e sua anotação no envelope e no cupom;

II — colagem da tampa do envelope;

III — destaque do cupom;

IV — colocação da etiqueta no campo próprio do envelope; e

V — retenção do cupom e devolução do envelope lacrado ao concorrente com os bilhetes respectivos.

Art. 11 — Os cupons destacados nos Postos de Recepção, para fins de participação no sorteio dos prêmios do ICM/ISS, Especial e Extra, serão encaminhados, em lotes integros à CCIA, obedecida a ordem crescente dos números dos bilhetes anotados, dentro das respectivas séries.

Art. 12 — A CCIA procederá à revisão dos cupons recebidos dos Postos de Recepção e controle da numeração dos bilhetes distribuídos, cancelados e anulados.

Parágrafo único — O arquivamento dos cupons será feito, por série, em ordem crescente de número dos bilhetes anotados.

Art. 13 — O concorrente sorteado para fins de atribuição dos prêmios de ICM/ISS, Especial e Extra, apresentará o bilhete correspondente ao número sorteado acompanhado do envelope-cupom respectivo, íntegro, para exame e apuração dos documentos fiscais válidos contidos no mesmo.

Art. 14 — A apresentação do bilhete e do envelope-cupom respectivo será feita em sessão pública a ser realizada em local, data e hora previamente divulgados pela CCIA.

Art. 15 — O exame e a conferência dos documentos fiscais contidos no envelope-cupom, correspondente ao número do bilhete sorteado, serão feitos por Grupo de Apuração designado através de Portaria, mediante proposição da CCIA.

Art. 16 — O Grupo de Apuração a que se refere o artigo anterior terá as seguintes atribuições:

I — conferência do número e série do bilhete apresentado pelo concorrente, com o resultado do sorteio e com a numeração constante do envelope e do cupom;

II — verificação da integridade do envelope e do lacre nele apostado;

III — exame do conteúdo, conferência e apuração dos documentos fiscais, considerando:

a) — o período de emissão;

b) — o disposto no artigo 16; e

c) — o atendimento do valor mínimo fixado para o sorteio.

Art. 17 — São documentos fiscais válidos para sorteio dos prêmios relativos ao ICM/ISS, Especial e Extra:

I — nota fiscal, nota fiscal de vendas ao consumidor ou nota fiscal simplificada;

II — cupom de máquina registradora; e

III — nota fiscal de serviço ou nota de transação.

Parágrafo único — Não terão validade, para efeito de participação no sorteio, os documentos fiscais;

I — que contenham declarações inexatas, estejam preenchidos de forma ilegível, apresentem emendas ou rasuras que lhes prejudiquem a clareza ou impeçam a identificação dos requisitos a que se referem o inciso III;

II — relativos às operações:

a) — entre produtores, comerciantes e industriais;

b) — isentas dos impostos de competência do Distrito Federal; e

c) — cujo estabelecimento emissor estiver situado fora do Distrito Federal.

III — que não contenham:

a) — nome, endereço e inscrição do emitente;

b) — dia, mês e ano da emissão; e

c) — valor total da venda ou dos serviços realizados.

Art. 18 — A anulação de bilhetes, na forma do artigo 17, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981, que implicar a desclassificação do concorrente deverá ser registrada no Termo de Ocorrência.

Art. 19 — O resultado de apuração de cada envelope constará de termo assinado pelos componentes do Grupo de Apuração, pelo Fiscal Federal que supervisionar o sorteio e pelo sorteado ou seu representante legal.

Art. 20 — O desempate na classificação de concorrentes ao Prêmio Extra será feito pela soma dos valores e/ou pela quantidade dos documentos fiscais válidos apresentados pelos sorteados.

Parágrafo único — Persistindo o empate, será realizado sorteio.

Art. 21 — Quando ocorrer a classificação de dois concorrentes, um pela quantidade e outro pela soma dos valores dos documentos fiscais, o sorteio indicará o ganhador do prêmio de maior valor, ficando o prêmio de menor valor, se houver, para o outro concorrente classificado.

Art. 22 — O pagamento dos prêmios e a realização dos sorteios suplementares, serão feitos em cerimônia pública, em local, data e hora previamente fixados.

Art. 23 — A distribuição de brindes será feita através da centena ou milhar de um ou mais números sorteados, conforme dispuser o Aviso de Lançamento a que se refere o artigo 14, do Decreto nº 5.893, de 10 de abril de 1981.

Art. 24 — A entrega do brinde ao concorrente só se fará mediante a apresentação do envelope-cupom correspondente ao número de bilhete sorteado.

Art. 25 — Os envelopes-cupons entregues pelos sorteados e a respectiva documentação ficarão arquivados na Secretaria da CCIA.

§ 1º — Os documentos fiscais, mediante requerimento, poderão ser devolvidos aos sorteados, resguardados os interesses da administração do Concurso.

§ 2º — Os cupons não sorteados serão encaminhados para eliminação, na forma da legislação vigente, após as verificações necessárias.

Art. 26 — A desclassificação de qualquer concorrente não modificará, em hipótese alguma, o resultado geral do sorteio.

Art. 27 — Os casos omissos serão resolvidos pela CCIA.

Art. 28 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de maio de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N.º: 000.909/81

INTERESSADO: NORTON PUBLICIDADES S/A

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHECO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 15.232,00 (quinze mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros), em favor do Consórcio Federal de Agências de Publicidade S/C Ltda, de acordo com o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de maio de 1981

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N.º: 052.499/81

INTERESSADO: QUARTEL DO COMANDO GERAL - COPOM

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHECO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 66.273,00 (sessenta e seis mil, duzentos e setenta e três cruzeiros), em favor do Ministério das Comunicações - Fiscalização das Telecomunicações, de acordo com o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de maio de 1981.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N.º: 125.971/80

INTERESSADO: CONSÓRCIO FEDERAL DE AGÊNCIAS DE PUBLICIDADES S/C LTDA

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHECO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), em favor do Consórcio Federal de Agências de Publicidade S/C Ltda, de acordo com o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de maio de 1981.

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 339.003/81

INTERESSADO: ARGEMIRO DOS SANTOS e OUTROS

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 436.228,93, (quatrocentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e três centavos), em favor de ARGEMIRO DOS SANTOS e OUTROS, conforme documento de fls. 41, de acordo com o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária, e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 3.2.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de maio de 1981
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 026.118/80

INTERESSADO: NORTON PUBLICIDADE S/A.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 65.405,10 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinco cruzeiros e dez centavos), em favor do Consórcio Federal de Agências de Publicidade S/C Ltda, de acordo com o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa, para as providências pertinentes.

Brasília, 19 de maio de 1981
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

(REF: OF N° 25/81-CSC DE 18 DE MAIO DE 1981)

Tendo em vista o que propõe o Senhor Coordenador do Sistema de Contabilidade e o que dispõe o Decreto n° 3.857, de 19 de setembro de 1977, autorizo o acréscimo de até 2 (duas) horas diárias à duração de trabalho do servidor RUFINO JOSE DE BRITO, matrícula n° 10.412.4, no período de 02 de maio a 31 de agosto de 1981.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEF, para as providências pertinentes.

Brasília, 20 de maio de 1981
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 310.214/81

INTERESSADO: POSTO BRASAL LTDA.

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo RECONHEÇO a dívida aqui referida na importância de Cr\$ 20.402,28 (vinte mil, quatrocentos e dois cruzeiros e vinte e oito centavos), em favor do Posto Brasal Ltda, de acordo com o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana — SLU.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de maio de 1981
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

PROCESSO N°: 561.547/79

INTERESSADO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE BRASÍLIA — CEB

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), em favor da Companhia de Eletricidade de Brasília — CEB, de acordo com o artigo 74, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira aprovadas pelo Decreto n° 5.748, de 30 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da dotação do elemento 4.1.9.2, Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Secretaria de Finanças.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 21 de maio de 1981
FERNANDO TUPINAMBA VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO N° 12/81-DPR/SEF

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 3° da Portaria n° 025/SEF, de 05 de dezembro de 1980.

RESOLVE:

Aprovar a anexa Tabela Prática de Coeficientes da Correção Monetária Aplicáveis a Débitos para com o Distrito Federal, com vigência para o mês de junho de 1981.

Publique-se.

Distrito Federal, 25 de maio de 1981
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

TABELA PRÁTICA DE COEFICIENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA

APLICÁVEIS A DÉBITOS PARA COM O DISTRITO FEDERAL, VI
GENITE NO MÊS DE JUNHO DE 1981 - CS - 12/81.DPR/SEF.

ANOS	COEFICIENTES			
	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
1967	-	31,666	30,442	29,065
1968	27,017	25,590	24,340	23,163
1969	22,231	21,718	20,472	19,409
1970	18,766	18,212	17,164	16,471
1971	15,741	14,792	14,093	13,587
1972	12,955	12,574	12,235	11,847
1973	11,438	11,135	10,755	10,354
1974	9,655	8,508	8,120	7,724
1975	7,269	6,897	6,503	6,096
1976	5,609	5,150	4,721	4,450
1977	4,056	3,817	3,637	3,395
1978	3,108	2,859	2,653	2,473
1979	2,222	2,022	2,022	2,022

MÊS DE VENCIMENTO	ANOS / COEFICIENTES	
	1980	1981
JANEIRO	1,940	1,272
FEVEREIRO	1,871	1,194
MARÇO	1,804	1,124
ABRIL	1,740	1,060
MAIO	1,683	1,000
JUNHO	1,631	
JULHO	1,580	
AGOSTO	1,531	
SETEMBRO	1,486	
OUTUBRO	1,440	
NOVEMBRO	1,396	
DEZEMBRO	1,336	

Obs:

1) Valor corrigido do débito - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento.

2) Valor da Correção Monetária - Multiplicar o valor do débito pelo coeficiente correspondente ao mês/trimestre do seu vencimento dividido de 1,000.

Brasília, DF., 25 de Maio de 1981,

JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA
Diretor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO N°: 434325/77 - FEDF

INTERESSADO: Departamento Geral de Pedagogia.

ASSUNTO: OI. n° 380/77-Consulta ao CEDF s/a conveniência do encaminhamento dos planos de funcionamento dos novos Centros Interescolares para apreciação.

HOMOLOGO o Parecer n° 61/81-CEDF, de 06/05/81, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é do seguinte teor:

... consideramos atendido o disposto no item 5 do Parecer n° 75/79.
- quanto ao item 4, está prejudicado pelos Pareceres n° 102/79 e 122/80.
- assim, cumpridas pela forma indireta e direta, nossas satisfações, somos pelo arquivamento.

Em 20/05/81.

MARIA NILDA ILHA BARBOSA DA SILVA
Secretária Substituta

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 08 DE MAIO DE 1981

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

1 - Autorizar o Doutor CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, matrícula n° 4.513, Procurador do Distrito Federal, Cód. SJ 901.3, e Professor de Ensino Médio, nível 19, matrícula n° 3.796, dos Quadros de Pessoal do Distrito Federal, exercendo o Emprego em Comissão, Símbolo Especial, de Diretor Executivo da Fundação Cultural do Distrito Federal, a viajar a cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 09 e 10.05.81, em objeto de serviço desta Entidade.

2 - Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de Cr\$ 3.257,36 (três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e seis centavos), e passagem aérea de ida e volta.

Distrito Federal, 08 de maio de 1981
EURIDES BRITODAS ILVA
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO Nº 571/81-PRES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

AUTORIZAR o aumento do crédito da conta nº 80005/2-BRB/PEPS para Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), referente a Caixa Rotativo do DEMOP/DO, tendo em vista o aumento dos pagamentos de serviços de terceiros.

Brasília, 11 de maio de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO Nº 573/81-PRES

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26 do Estatuto Social da Empresa e,

CONSIDERANDO que a firma ORDEP - ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA, descumpriu totalmente os ajustes celebrados com esta Empresa, decorrentes dos Convites 134/80 e 136/80;

CONSIDERANDO a aprovação do parecer exarado pelo Senhor Chefe do Serviço Jurídico/Presidência;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obras não podem sofrer solução de continuidade em razão do não cumprimento do ajuste firmado com a firma em questão sob pena de causar maiores prejuízos.

RESOLVE:

I - DECLARAR a inidoneidade da firma ORDEP - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, conforme art. 70, da Resolução 084/76-CA, de 04.06.76, dispositivo este, aliás, reproduzido na Resolução 125/80, de 02.12.80, vigente para transacionar com a Companhia, a partir desta data, cancelando-se o seu Registro Cadastral nesta Empresa.

II - APLICAR à referida firma a multa prevista no Parágrafo 1º, do art. 65, da Resolução 084/76-CA, de 04.06.76, dispositivo este, aliás, reproduzido na Resolução 125/80, de 02.12.80, vigente.

III - DECLARAR rescindidos os ajustes decorrentes dos Convites nºs 134/80 e 136/80, firmados entre a NOVACAP e a firma ORDEP - ENGENHARIA, INDÚSTRIA, E COMÉRCIO LTDA.

Brasília, 20 de maio de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE MAIO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do OF nº 077/81-DEPAFI/DU,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SIMONE CRUZ DE LIMA, matrícula nº 57.063, Arquiteta - Ref. 54, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-04, de Chefe da Seção de Projetos de Paisagismo, da Divisão de Projetos, do Departamento de Projetos e Fiscalização, da Diretoria de Urbanização.

Brasília, 06 de maio de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO - DE 06 DE MAIO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 001/81-DIOP/DEMOP/DO,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIZ CORDEIRO ZEFERINO PESSOA, matrícula nº 57.724, Datilógrafo, Ref. 20, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-09 de Supervisor Médio/SETRA/DIOP/DEMOP/DO, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 04 a 23/05/81.

Brasília, 06 de maio de 1981
EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 19 DE MAIO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item VIII do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 583/81-PRES:

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 04.05.81, CLAUDIA MARINA DE MACEDO VASQUES, para exercer o Emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Assistente de Comunicação Social, do Serviço de Comunicação Social/PRES, conforme autorização do Ex.celentíssimo Senhor Governador no O.I. nº 583/81-PRES.

Brasília, 19 de maio de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/81

De Ordem, comunicamos às Firms interessadas que, em face de modificações introduzidas nas condições fixadas na TP em tela, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica ao Sistema de Ar Condicionado do Pronto Socorro do Hospital de Base do Distrito Federal, a data de recebimento e abertura de propostas foi transferida para o dia 22 de junho de 1981 às 09:00 h, no local inicialmente previsto.

O Edital, com as devidas alterações, poderá ser adquirido na Seção de Compras/Divisão de Material do Edifício Sarah Kubitschek, sala 709 nesta Cidade, no horário de expediente comercial.

Brasília, 22 de maio de 1981

JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias 28 e 29)

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA BIBLIOTECÁRIO,
CONFORME EDITAL Nº 001/80-FHDF

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL
1º	MARLI ALVES CAMARA	88,5
2º	NEIDE PIMENTA MAGALHÃES	87,0
3º	LÍDIA ALVARENGA NERI	84,0
4º	JOSÉ CARLOS SAENGER	81,5
5º	IDELIZA AMÉLIA DE ARAÚJO	81,0
6º	MARIA APARECIDA COUTO TEIXEIRA	80,0
7º	MARIA DORIS RAPOSO DE VASCONCELOS MAIA	79,0
8º	SUZI MARIAPICCOLO	78,0
9º	STELINA MARIA MARTINS PINHA	77,0
10º	MARIA ANGELA QUEIROZ CUNHA	76,0
11º	ELIETE RODOR DE OLIVEIRA	75,0
12º	OLGA EMÍDIO ROSA DE REZENDE	75,0
13º	SUELI AMÉLIA MELHIM MAFFIA	75,0
14º	MÁRCIA DE ARAÚJO RAMOS	74,0
15º	IGUASSIA DE SOUZA CAMPOS	74,0
16º	MARIA DE FÁTIMA NUNES DE SOUZA	73,0
17º	MARIZE DE CAMPOS LIMA	73,0
18º	ANA ROSA MONTENEGRO RÊGO	72,0
19º	CÉLIA REGINA CERQUEIRA VICENTINO	72,0
20º	ELZA NOGUEIRA DE SOUSA	71,0
21º	SÔNIA MARIA RODRIGUES	70,0
22º	MARIA ANGELA PEREIRA DINIZ	70,0
23º	MARIA DAS GRAÇAS BRASIL NASCIMENTO	69,0
24º	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA PIMENTA	66,0
25º	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	66,0
26º	NEIDE CRISTINA NUNES DE SOUZA	64,0
27º	ILCE LEYENDECKER DE LIMA	63,0

AILTON ANTONIO DE MORAES
Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
Diretor

<p>Sr. Presidente</p> <p>Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital nº 001/80-FHDF, proponho a homologação do presente Concurso.</p> <p>Em, 13/05/1981</p> <p>TÂNIA GUERÃO FARIAS Departamento de Recursos Humanos Diretora</p>	<p>Homologo os resultados finais do presente Concurso.</p> <p>Em, 13/05/1981</p> <p>JOSÉ CARLOS SAENGER Presidente de F.H.D.F</p>
--	---

(Dias 28 e 29)

**DECLARAÇÃO DE
TRANSFERÊNCIA DE ENDEREÇO**

Eu, SÉRGIO GARCIA PARENTE, brasileiro, casado, Economista, portador da Carteira de Identidade de nº 130.048 expedida pela Secretaria de Segurança Pública — D.F. na qualidade de Presidente da Empresa CEAG-DF, Centro de Assistência Gerencial à Pequena e Média Empresa do Distrito Federal, DECLARO, para os fins que se fizerem necessários que: para atendimento às necessidades da empresa acima citada, foi efetuada a transferência do seu endereço, alterando, portanto, o artigo 1º (primeiro) do seu ESTATUTO de: COM FORO EM BRASÍLIA — DISTRITO FEDERAL E SEDE A S.E.P.N. — Quadra 511 — Bloco "A", Lotes 3/4 — 4º Andar — Brasília — D.F. para S.C.S. Quadra 8 Bloco "B" — nº 60 Salas 445 - 446 - 447 - 448 - 449 - 450 - 451.

Brasília-DF., 27 de maio de 1981

SÉRGIO GARCIA PARENTE

(DAR - Cr\$ 1.204,50)

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 04 de junho de 1981 (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV — 346/77
RECORRENTE: BENEDITO TOCANTINS
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
ADVOGADO: Dr. Francisco José dos Reis
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 25 de maio de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmº Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 02 de junho de 1981 (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o seguinte feito:

PARA PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:

RV — 263/80
RECORRENTE: CENTRO DE ENSINO MAURICIO SALLES DE MELLO
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
ADVOGADO: Dr. Lycurgo Leite Neto
REPRESENTANTE DA FAZENDA: Procurador Darione Nunes Cardoso

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Em, 25 de maio de 1981

MARCIA MARIA ARAUJO MARTINS
Assistente

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO**

EDITAL Nº 55/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADOR, PATIM, APARELHO DE TELEVISÃO, MOTOCICLETA E BICICLETA, CLASSES 5401, 6501, 6603, 7106 E 7202.

Data: 10.06.81 — Horário: 09:00 horas

EDITAL Nº 56/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU, CLASSES 1601, 1602 E 1603.

Data: 10.06.81 — Horário: 10:00 horas

EDITAL Nº 57/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CRISTAIS PARA EQUIPAMENTO MOTOROLA E IGB-CONTROL, CARRETEL AUTO-IMPACTO KODAK DISCO FLEXÍVEL PARA IMPRESSORA SERIAL,

CABOS DE CALCULADORA, CORREIAS PARA MÁQUINA DE OFICINA E ANTENA TX, CLASSES 2006, 2007, 2009, 2010 E 2011.

Data: 10.06.81 — Horário: 15:00 horas

EDITAL Nº 58/81-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E UTENSÍLIOS DE USO EM LABORATÓRIO, PARA O INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, CLASSES 1904 E 1905.

Data: 10.06.81 — Horário: 16:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, faz público, para conhecimento dos interessados que na data e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no IAS, Trecho 4, Lotes 1700/1760, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento dos materiais objeto dos Editais epigrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 08h 30 min às 11h 30min e 14h 30min às 17h 30min.

Brasília, 25 de maio de 1981

ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Presidente da Comissão de Licitação

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
ESPECIALIDADE EM TOPOGRAFIA — CLASSE "B"**

EDITAL Nº 196/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXXIV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Agente de Serviços de Engenharia — Especialidade em Topografia — Classe "B", conforme Edital nº 049/81-IDR, publicado no DODF nº 53, do dia 19/03/81.

CLASSIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 6.4

EDITAL 049/81-IDR

INSCR.	NOME	PONTOS OBTIDOS	CLASSIF.
089	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	98	1º
056	PEDRO PEREIRA DE MATOS	98	2º
024	JOÃO CHAGAS DA CUNHA	94	3º
013	PEDRO LOPES DA SILVA	93	4º
011	MIGUEL NOVAIS DOS SANTOS	86	5º
092	JOSÉ STÁLIN CAVALCANTE SILVA CARVALHO	85	6º
114	LAURA AMÉLIA DE ARAÚJO	70	7º
118	TEREZINHA CALDEIRA DOS SANTOS	70	8º
005	JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA	67	9º
126	ELISEU DIAS DO NASCIMENTO	65	10º

CLASSIFICAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 6.1.1

EDITAL 049/81-IDR

INSCR.	NOME	PONTOS OBTIDOS	CLASSIF.
009	CLOVIS DE MORAIS SOUZA	100	1º
019	SÉRGIO ROBERTO BERNARDON	100	2º
095	IVANIL FRANCISCO GOMES	100	3º
008	JOSÉ ANTONIO VERDE SARAIVA	98	4º
012	JOSÉ GOMES DA SILVA	95	5º
123	JOSÉ VALDIR DA SILVA	90	6º
105	MARTA MARIA LOPES SILVA	90	7º
091	LAHIR DE SOUZA LUZ	90	8º
101	FRANCISCO ROMÃO BATISTA	90	9º
106	MARLETE LOPES DA SILVA	90	10º
010	DEMERVAL PEREIRA SILVEIRA	87	11º
034	FRANCISCO SALES MOREIRA	85	12º
090	AMADEU JOSÉ VIANA	85	13º
004	ROSELI GONÇALVES	85	14º
082	JOSÉ ODERNO DE SOUZA	80	15º
016	WILSON ALVES PEREIRA	78	16º
111	TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE	75	17º
065	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	75	18º
107	MARLENE CHAVES DA SILVA	70	19º
109	JOSEFA LEONÍSIA TORRES	70	20º
117	MARIA DO DESTERRO SOUSA MESQUITA	70	21º
099	JOÃO DE SOUZA SANTOS	70	22º
086	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	70	23º
015	ANTÔNIA DE MARIA BESERRA	69	24º

051	JIMINIANO ALVES DE MACEDO	65	250
098	JORDELINA LUCAS VITALINO	65	260
058	MARIA LENIRA GABRIEL	65	270
102	IVONE FERREIRA DE SOUZA	65	280
014	MARIA TEREZA FREITAS DE ARAUJO	64	290
066	MARIA ELIZABET DE CASTRO OLIVEIRA	60	300
093	ANA CRISTINA FEITOSA CARVALHO	60	310
108	INEZ DE JESUS PEREIRA	60	320
097	DORGELINA SOUZA OLIVEIRA	60	330
074	CRISTINA GOMES DA SILVA	60	340
020	ERIVAN ANTUNES NOGUEIRA	60	350
041	JURACY ALCANTARA LEITE	60	360
100	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	60	370
052	CREOSMAR GOMES EVANGELISTA	55	380
023	MARIA DAS DORES DE LACERDA	55	390
037	JOAQUIM LOPES DOS REIS	50	400
018	MARIA JOSÉ DE JESUS	50	410
047	RAIMUNDO GEFESSON GOMES SILVA	50	420
064	LUCIVONE GOMES GUERREIRO	50	430
033	JOÃO MARQUES NETO	50	440
077	MARIA APARECIDA ALVES MENDONÇA	50	450

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ITEM 3.5 - EDITAL 049/81-IDR

INSCR.	NOME	PONTOS OBTIDOS	CLASSIF.
<u>PLANO PILOTO</u>			
019	SÉRGIO ROBERTO BERNARDON	100	10
105	MARTA MARIA LOPES SILVA	90	20
091	LAHIR DE SOUZA LUZ	90	30
106	MARLETE LOPES DA SILVA	90	40
004	ROSELI GONÇALVES	85	50
082	JOSÉ ODERNO DE SOUZA	80	60
016	WILSON ALVES PEREIRA	78	70
111	TEREZA CRISTINA VIANA DO VALE	75	80
107	MARLENE CHAVES DA SILVA	70	90
099	JOÃO DE SOUZA SANTOS	70	100
015	ANTÔNIA DE MARIA BESERRA	69	110
014	MARIA TEREZA FREITAS DE ARAUJO	64	120
066	MARIA ELIZABET DE CASTRO OLIVEIRA	60	130
093	ANA CRISTINA FEITOSA CARVALHO	60	140
074	CRISTINA GOMES DA SILVA	60	150

GUARÁ

012	JOSÉ GOMES DA SILVA	95	10
109	JOSEFA LEONÍSIA TORRES	70	20
086	ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS	70	30
102	IVONE FERREIRA DE SOUZA	65	40
020	ERIVAN ANTUNES NOGUEIRA	60	50
037	JOAQUIM LOPES DOS REIS	50	60
064	LUCIVONE GOMES GUERREIRO	50	70
033	JOÃO MARQUES NETO	50	80

NÚCLEO BANDEIRANTE

051	JIMINIANO ALVES DE MACEDO	65	10
-----	---------------------------	----	----

GAMA

008	JOSÉ ANTONIO VERDE SARAIVA	98	10
041	JURACY ALCANTARA LEITE	60	20
100	RAIMUNDA FERREIRA LIMA	60	30

TAGUATINGA

101	FRANCISCO ROMÃO BATISTA	90	10
010	DEMERVAL PEREIRA SILVEIRA	87	20
117	MARIA DO DESTERRO SOUSA MESQUITA	70	30
098	JORDELINA LUCAS VITALINO	65	40
058	MARIA LENIRA GABRIEL	65	50
108	INEZ DE JESUS PEREIRA	60	60
052	CREOSMAR GOMES EVANGELISTA	55	70
047	RAIMUNDO GEFESSON GOMES SILVA	50	80

CEILÂNDIA

009	CLOVIS DE MORAIS SOUZA	100	10
090	AMADEU JOSÉ VIANA	85	20
065	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	75	30
097	DORGELINA SOUZA OLIVEIRA	60	40
023	MARIA DAS DORES DE LACERDA	55	50

SOBRADINHO

123	JOSÉ VALDIR DA SILVA	90	10
034	FRANCISCO SALES MOREIRA	85	20
018	MARIA JOSÉ DE JESUS	50	30
077	MARIA APARECIDA ALVES MENDONÇA	50	40

PLANALTINA

095	IVANIL FRANCISCO GOMES	100	10
-----	------------------------	-----	----

Brasília, 25 de maio de 1981

WANDA DE MELLO LÓBO ROCHA
Superintendente

HOMOLOGO

Em, 25.05.81

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de AdministraçãoGOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNOCOMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL
CODEPLAN

AVISO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/81

PROCESSO N° 585.871/81

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos de Atualização de Plantas Cadastrais de SICAD, na Escala de 1.1000, destinadas ao Cadastro Técnico das Redes de Infra-Estrutura Urbana de Brasília e Cidades-Satélites.

DATA: 10 de junho de 1981

LOCAL: Sala de Reuniões 2° andar do Edifício Sede, Situado no SAI-N-Projeção "H".

EDITAL: Encontra-se a disposição dos interessados na Tesouraria da Codeplan.

Brasília-DF, 25 de maio de 1981-

JOSÉ AUGUSTO RAMOS DOURADO
Presidente da Comissão de Licitação

(Dias 27, 28 e 29)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos n°s 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr\$ 20,00

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE TAXIS**DO DISTRITO FEDERAL**Portaria n° 066/80-SSP
de 21 de agosto de 1980
da Secretaria de Serviços
Públicos.

A VENDA

Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo - Sala 114

PREÇO: Cr\$ 6,00